ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-MUNICÍPIO DE SINIMBU
Conselho MunicipaldeEducaçãodeSINIMBU-CMESinimbu
Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 3708 -1175, Ramal 233, E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br
cmesinimbu@gmail.com

Parecer Nº 02, de 05 de novembro de 2025.

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes, no município de Sinimbu.

O Conselho Municipal de Educação – CME/Sinimbu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 177 de 29 de agosto de 1996 e alterações posteriores, pela Lei nº 1.377, de 25 de setembro de 2013, pela Lei nº 908, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2043 de 03 de maio de 2023, analisa e emite Parecer referente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes – Linha Almeida.

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sinimbu, tendo por base a Resolução nº 10/CME/2021, que regula procedimentos correlatos decorrentes das funções do Sistema Municipal de Ensino de Sinimbu, procede:

INTRODUÇÃO DO PROCESSO:

O pedido foi instruído com base nas exigências estabelecidas nas Resolução nº10/CME/2021, que pede entre outros, os seguintes documentos:

I – Declaração expressa do responsável legal referente à designação e aos fins a que se destina;

II – Declaração emitida pela Administradora do Sistema Municipal de Ensino comprovando a autenticidade dos documentos apresentados e a regularidade das mantenedoras e suas instituições/escolas para fins de credenciamento e autorização em relação à:

a) Comprovação de propriedade do imóvel, Termo de Permissão de Uso com a finalidade de atendimento educacional ou Contrato de Locação que contenha cláusula de renovação automática;

b) Razão Social da mantenedora;

c) Registro de Ata de Fundação, Estatuto ou Contrato Social em cartório e/ou na Junta Comercial;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: com descrição de atividade econômica primária ou secundária que caracterize atendimento educacional, conforme legislação específica em vigência.

e) Alvará da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

f) Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI;

g) Alvará da Secretaria Municipal da Indústria e do Comércio – SMIC;

III – Projeto Político-pedagógico, conforme as Resoluções do CME/SINIMBU para esta etapa do ensino;

IV – Regimento Escolar, conforme normativas vigentes no SMECT;

V – Projeto de formação específica e continuada do profissional por área de atuação;

VI – Planta de Situação, Planta de Localização e Plantas Baixas de todas as dependências com suas dimensões;

RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GUARARAPES:

a. A escola possui dois blocos de prédios, que atende Ensino Fundamental e Educação Infantil a partir dos 4 anos.

b. No Bloco 1 encontra-se 3 salas de aula, sendo que uma delas, atende a Educação Infantil, que não possui banheiro próprio e adaptado para a idade dos pequenos. Também no mesmo bloco encontra-se a biblioteca toda equipada.

c. A escola é toda cercada, possui campainha de chamada, portão eletrônico e câmeras de monitoramento. Na entrada da escola possui acessibilidade.

d. No pátio da frente da escola encontra-se o parque da Educação Infantil totalmente cercada e bem preservada.

e. Possuem sala apropriada para atendimento do AEE e professora com formação na área.

f. No Bloco 2 encontra-se mais 3 salas, sendo 2 de sala de aula, e a outra a sala dos professores, amplas e bem arejadas. Encontra-se também a sala da direção, secretaria, depósito de materiais escolares e banheiros.

g. Entre os blocos 1 e 2, criou-se o refeitório, com área coberta, algumas mesas e bancos.

h. A escola possui aparelhos tecnológicos como computadores, internet, televisão, projetor, notebooks, mas não possui sala de Informática e Laboratório de Ciências para as práticas e pesquisas;

i. A Cooperativa Escolar – Brotando da Terra destaca-se pelas práticas de empreendedorismo e envolvimento dos alunos;

j. Nos fundos da Escola existe um depósito para guardar materiais de limpeza e higiene; também encontra-se um espaço do terreno. No momento da visita, o esgoto corria a céu aberto pelo fato de um cano quebrado.

k. Ao lado da escola, encontra-se o Ginásio da Escola. Do espaço da escola até o ginásio não há acessibilidade, nem cobertura e nem banheiros.

l. O Ginásio também é dividida pelos alunos e a comunidade local em turnos diferentes, sendo que, o espaço é grande e em bom estado. No entanto, o local não possui banheiros, nem para o uso dos alunos, quanto da comunidade.

Percebemos que algumas melhoras foram feitas desde a última verificação desse conselho, mas ainda algumas melhorarias do aprendizado são necessários.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto a Comissão Verificadora da Escola de Municipal de Ensino Fundamental Guararapes, propõe a este Conselho que aprove o pedido de funcionamento e que a Mantenedora tome as providências que são solicitadas no encaminhamento, no prazo de 1 ano (2026), quando essa Comissão acompanhará novamente, os procedimentos tomados pela escola e mantenedora:

- Instalação do laboratório de Ciências para as práticas por parte dos docentes da área de química, física e biologia para uma aula mais significativa;

- Implantação de cobertura entre a escola e o ginásio, principalmente dos alunos em dias de chuva; construção de um banheiro no Ginásio Escolar.

- Adaptação de banheiros para Educação Infantil e acessibilidade na salas de aula, pois a escola possui um aluno cadeirante.

Sendo o que tínhamos no momento, fica em análise e autorização do funcionamento Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes (2025/2027).

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade pela Sessão Plenária, do dia 05 de novembro de 2025.

Comissão dos Conselheiros Municipais de Educação:

Anita Ana Weigel Brandenburg
Angela Struecker
Elisângela Schoenherr
Fátima Teresinha Wink Bohnen
Graciela Dorfei Santarém
Lilian Helena Kanitz Martin
Marcelo Henn Maas
Rosália Henn
Sandra Regina de Lima

Comissão Verificadora da Escola de Municipal de Ensino Fundamental Guararapes:

Ângela Struecker
Jaime Bubolz
Sandra Regina de Lima

SANDRA REGINA DE LIMA
Presidente do CME/Sinimbu

Fátima W. Bonehn
Secretária do CME/Sinimbu